



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 114/12

Processo Administrativo: nº 09/10/29.448

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência nº 30/09

Termo de Contrato n.º 36/10

Termo de Aditamento de Contrato n.º 140/11

Objeto: Execução de obra de duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi – Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares – Segunda Etapa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 19/04/12, para conclusão da obra.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor contratual em 8,19%, equivalente a R\$ 766.901,20 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os seguintes números: 20106.15451204613591010.0101100000.449051, conforme fls. 2515.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar oportunamente nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 451.557,26 (quatrocentos e cinquenta e um mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

quinhentos e cinquenta e sete reais, e vinte e seis centavos), a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à garantia de fls. 2.321, antes do seu vencimento, que dar-se-á em 27/08/12.

4.2. A CONTRATADA apresenta nesta oportunidade nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 38.345,06 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

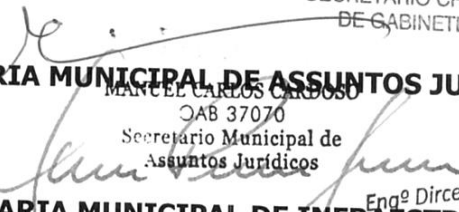
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

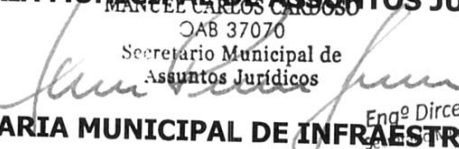
Campinas, 19 de junho de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARCEL CARLOS CARDOSO
OAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Engº Dirceu Pereira Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura


SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Soemeg Terrapl Pav. e Constr. Ltda.
ROBSON ROMEIRO DA SILVA
RG: 22.310.232-5
CPF: 140.301.338-19
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 09/10/29.448

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Soemeg Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 30/09

Termo de Contrato n.º 36/10

Termos de Aditamento de Contrato n.º 140/11 e 109/12

Objeto: Execução de obra de duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi – Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares – Segunda Etapa.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Alcides Mamizuka
SECRETÁRIO CHEFE
DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QAB 37070
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Eng. Dirceu Pereira Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura

SOEMEG TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

Soemeg Terrapl Pav. e Constr. Ltda.

ROBSON ROMEIRO DA SILVA

RG: 22.310.232-5

CPF: 140.301.338-19

Procurador